



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14263, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Altera e acrescenta itens à Tabela de Preços de Serviços, constante no Decreto nº 14.188, de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.890/17,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O item 3.10.2 da Tabela de Preços de Serviços do Decreto nº 14.188, de 29 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

| <b>3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS</b>             |              |
|---|--------------|
| 3.10 – Espaço para eventos:   |              |
| 3.10.2 – área de dispersão (Praça 08 de Março)  |              |
| 3.10.2.1 – sem fins lucrativos, por dia   | R\$ 814,60   |
| 3.10.2.2 – com fins lucrativos, por dia   | R\$ 1.527,45 |
| 3.10.2.3 – Instalação de circos, parques e atividades culturais e esportivas (exceto corridas), por dia | R\$ 18,75    |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO CAMPOS**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de abril de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo